



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

- 1.1 Contratação de empresa para execução de serviços de publicação de avisos de editais para a Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande.
- 1.2 O contrato será estimado, não assegurando a **CONTRATADA** quantitativo mínimo de publicações.
- 1.3 As publicações deverão ser feitas em até 01 (um) dia contados da solicitação da contratante.
- 1.4 As publicações deverão ser feitas na seção de avisos legais ou equivalentes do jornal, em formato de coluna com largura padrão, com os textos claramente legíveis e sem alterações que comprometam a integridade e o entendimento das informações.
- 1.5 O Jornal deve ter circulação diária de segunda à sexta-feira em Curitiba e Região Metropolitana.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
01	Contratação de serviços de publicação de editais em jornal de grande circulação	CM/COL	200

2. JUSTIFICATIVA

2.1 O presente tem por objetivo principal a contratação de empresa para execução de serviços de publicação de editais e, é fundamental para atendimento do disposto no art. 54, §1º da Lei 14.133/2021 e para a divulgação dos certames a serem realizados por esta Câmara Municipal. Esta contratação se faz necessária em virtude do término do contrato e impossibilidade da renovação e ausência do serviço solicitado.

3. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

3.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Comercial, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

3.1.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

3.1.3. Em se tratando de Microempreendedor Individual — MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br

3.2. A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** consistirá em:

3.2.1. Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente a matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 120 (cento e vinte) dias da abertura da sessão pública deste Pregão, se outro prazo não constar do documento.

3.3. A documentação relativa à **HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** consistirá em:

3.3.1. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica — CNPJ;

3.3.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, relativa ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

3.3.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

3.3.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;



3.3.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

3.3.6. Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS);

3.3.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;

3.3.8. Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

3.3.9. A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

3.3.10. Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

3.4. A documentação relativa à **HABILITAÇÃO TÉCNICA** consistirá em

3.4.1. Comprovação de tiragem mínima de 5.000 (cinco mil) exemplares do jornal em circulação através de certificado obtido com empresas habilitadas para este fim.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. Constituem obrigações da **CONTRATADA**, dentre outras inerentes ou decorrentes do Contrato, os serviços especificados no presente Termo de Referência;

4.1.1. A **CONTRATADA** deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo e de sua Proposta, assumindo como exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita entrega dos objetos;

4.1.2. A **CONTRATADA** deve entregar os objetos em conformidade com o estabelecido neste Termo de Referência, livres de qualquer ônus, como despesas de fretes, impostos e todas as demais despesas necessárias;

4.1.3. A **CONTRATADA** deve cumprir rigorosamente todas as especificações contidas no Termo de Referência e na Proposta apresentada;

4.1.4. Assumir a responsabilidade por todas as obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando forem vítimas os seus empregados ou terceiros no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependências da **CONTRATANTE**;

4.1.5. Responder pelos danos causados diretamente à Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do serviço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade pelo acompanhamento da fiscalização;

4.1.6. A **CONTRATADA** deverá honrar os prazos previstos no Termo de Referência;

4.1.7. A Nota Fiscal deverá constar as especificações dos objetos rigorosamente idênticas com a Nota de Empenho e o especificado neste Termo de Referência

4.1.8. A **CONTRATADA** deve atender os requisitos de Segurança da Informação contidas na Lei 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e suas alterações

4.1.9. A **CONTRATADA** será responsável por garantir a inserção dos anúncios nas datas e prazos estipulados pela Câmara, comprovando a publicação por meio de exemplares do jornal em arquivo digital ou certidões de publicação eletrônica, que deverão ser entregues à entidade licitante em até 3 (três) dias úteis após a publicação.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. Constituem obrigações da **CONTRATANTE**, dentre outras inerentes ou decorrentes do Contrato a este processo vinculado.

5.2. Exigir e acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto;

5.3. Proporcionar todas as condições para que a **CONTRATADA** possa cumprir com o objeto desta contratação;



5.4. Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**, necessários à execução dos objetos contratados;

5.5. Encaminhar requisição do serviço para que a **CONTRATADA** possa proceder com a entrega do objeto;

5.6. Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** no valor correspondente à entrega do objeto, no prazo e condições estabelecidos no Termo;

5.7. A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da **CONTRATADA**, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. DOS PRAZOS

6.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, não admitindo sua prorrogação nos termos.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. O Processo correrá pela Dotação Orçamentária **3.3.90.39**, sendo o bloqueio de valor executado após a pesquisa de preços.

8. DO RECEBIMENTO

8.1. A Câmara Municipal emitirá ordem de compra para realização dos serviços. Devendo as publicações serem realizadas em até 01 (um) dia contados da solicitação da contratante.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será feito por crédito em conta bancária e/ou boleto, a critério exclusivo da **CONTRATANTE**, de acordo com o prazo indicado na nota fiscal, desde que seja a mesma encaminhada no prazo de no mínimo 10 (dez) dias antes do vencimento. Para efeito de pagamento, será consultada a regularidade junto ao INSS e FGTS. Havendo erro na nota ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida a contratada, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou representação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande.

Fazenda Rio Grande, 20 de março de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br THAYNARA CARVALHO MURATA
Data: 20/03/2025 11:31:03-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Thaynara Carvalho Murata
Departamento Administrativo